

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília HCFAMEMA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO HCFAMEMA

UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

REALIZAÇÃO

- Unidade de Gestão de Integridade – UGI:

Maria Fernanda Gomes Fernandes Nardi

Beatriz Casagrande Fortunato

Isabella Tanaka Ricci

Thauana Mirella Macedo

- Superintendência do HCFAMEMA

Paloma Aparecida Libanio Nunes

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos o Programa de Integridade do HCFAMEMA, uma iniciativa fundamental para fortalecer nossos valores de compromisso ético e transparência nas ações e resultados.

Através deste programa, buscamos detectar, prevenir e punir práticas de corrupção, desvios éticos e de outros ilícitos, mediante o aperfeiçoamento contínuo dos nossos mecanismos de controle e procedimentos internos.

Acreditamos nas ações e medidas apresentadas como ferramentas eficazes a promover o amadurecimento de uma cultura institucional ética e de integridade, garantindo um ambiente seguro e confiável para todos.

CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

Missão

“Cuidar da saúde das pessoas em média e alta complexidade integrando o Sistema Único de Saúde, sendo cenário de ensino, pesquisa e inovação tecnológica”.

Visão

“Ser um referencial de excelência em gestão, reconhecido pela qualidade da assistência à saúde e práticas inovadoras para o desenvolvimento humano e social”.

Valores

- Respeito à Vida
- Compromisso Ético
- Transparência nas ações e Resultados
- Gestão Participativa
- Trabalho em Equipe
- Sustentabilidade
- Desenvolvimento Profissional
- Eficiência e Excelência

PERFIL ORGANIZACIONAL

REGULAMENTAÇÃO

Lei Complementar nº 1.262, de 06 de maio de 2015; e,

Decreto nº 63.531/2018.

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA ENTIDADE

HCFAMEMA: Conforme preconiza o Decreto nº 63531/2018 que aprova o Estatuto do

Artigo 1º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, autarquia criada pela Lei Complementar nº 1.262, de 6 de maio de 2015, vinculado à Secretaria da Saúde, com sede e foro na cidade de Marília, Estado de São Paulo, é organizado por este Estatuto e seu Regimento Interno.

§ 1º - O regime jurídico do pessoal do HCFAMEMA é o da legislação trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 1.262, de 6 de maio de 2015.

§ 2º - O HCFAMEMA atuará em conjunto e de forma coordenada com a Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, para fins de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 2º - O HCFAMEMA tem por finalidades:

I- servir de campo para:

a) o ensino e treinamento de estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da FAMEMA e de instituições de ensino superior com currículos relacionados com as ciências da saúde;

b) o aperfeiçoamento de médicos, técnicos e alunos, possibilitando a realização de pesquisas, estágios, cursos de pós-graduação e eventos científicos aos profissionais com interesse na área da saúde;

c) a investigação científica e inovações tecnológicas em saúde;

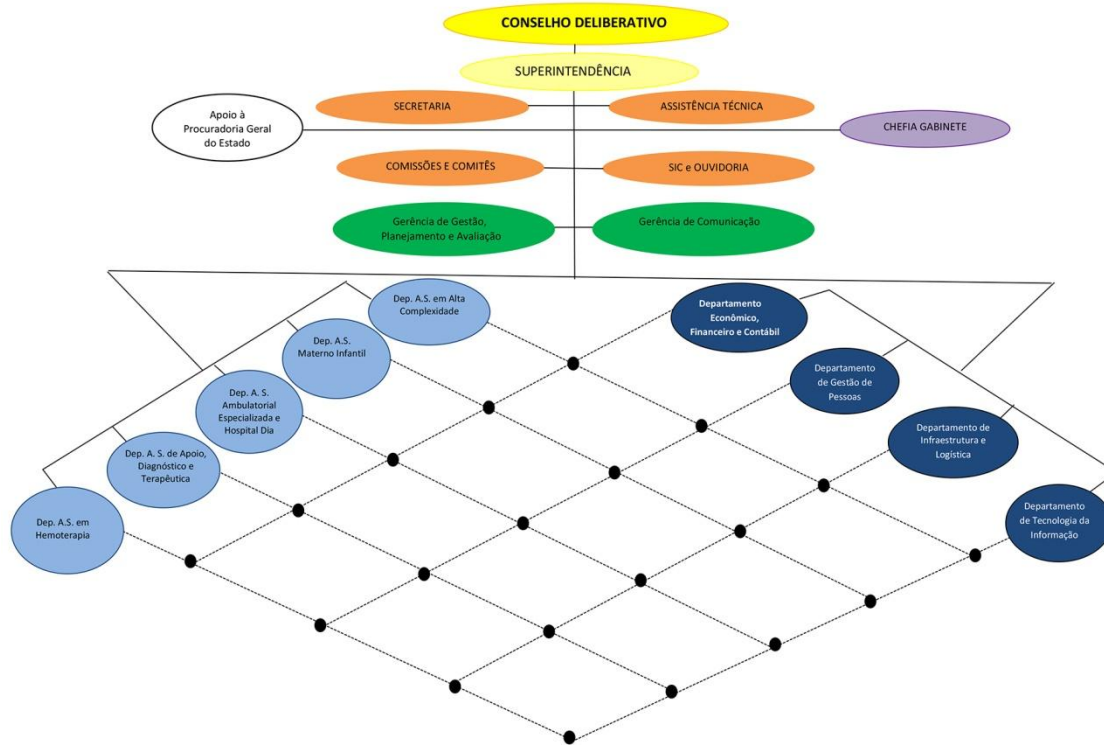
II - contribuir para a promoção e educação em Saúde Pública e afins;

III - integrar o Sistema Único de Saúde - SUS, realizando o cuidado às necessidades de saúde da comunidade, na forma estabelecida em Regimento Interno.

§ 1º - Para a realização de suas finalidades, o HCFAMEMA atuará diretamente ou por interveniência de instituições públicas ou privadas, mediante contratos, convênios, ajustes, parcerias e demais instrumentos afins, bem como pela concessão de auxílios.

§ 2º - Será exigida das instituições privadas a que se refere o § 1º deste artigo, quando for o caso, prévia declaração de utilidade pública estadual, nos termos da legislação pertinente.

ESTRUTURA DA ENTIDADE



Artigo 15, do Decreto 63.531, de 28 de Junho de 2018, estabelece que:

O HCFAMEMA tem a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Superintendente;

II - Assessoria Técnica;

III - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;

IV - Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;

V - Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

VI - Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

VII - Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia;

VIII - Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;

IX - Departamento de Gestão de Pessoas;

X - Departamento de Infraestrutura e Logística;

XI - Departamento de Tecnologia da Informação.

Artigo 16 - Integram o Gabinete do Superintendente:

I - Chefia de Gabinete, com a composição definida no parágrafo único deste artigo;

II - as seguintes Comissões e Comitês:

a) Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;

b) Comissão de Ética de Enfermagem;

c) Comissão de Ética Médica;

d) Comissão de Farmácia e Terapêutica;

e) Comissão de Humanização;

f) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

g) Comissão de Revisão de Óbito - Mortalidade Adulto, Mortalidade Neonatal, Mortalidade Materna;

h) Comissão de Padronização de Protocolos de Atenção à Saúde - CPPA;

- i) Comissão de Revisão de Prontuário;
 - j) Comissão de Saúde do Trabalhador;
 - k) Comissão Gestora Multidisciplinar - PREV-BIO;
 - l) Comissão Intra-Hospitalar de Transplantes;
 - m) Comissão Processante;
 - n) Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos;
 - o) Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais;
 - III - Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação, composta pelos Núcleos de:
 - a) Auditoria;
 - b) Avaliação de Tecnologia em Saúde;
 - c) Gestão de Processos e Qualidade;
 - d) Informação à Saúde, composto pelas Equipes de Estatística e Análise de Indicadores, de Registro de Câncer, de Revisão e Análise de Prontuário;
 - e) Planejamento Estratégico;
 - f) Regulação de Acesso, composto pelas Equipes de Regulação Externa e de Regulação Interna;
 - IV - Gerência de Comunicação, composta por:
 - a) Núcleo de Imprensa;
 - b) Núcleo de Publicidade, Propaganda e Marketing;
 - c) Núcleo de Relações Externas, composto pelas Equipes de Cerimonial e Comunicação Institucional;
 - V - Serviço de Informações ao Cidadão - SIC;
 - VI - Ouvidoria;
 - VII - Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado.
- Parágrafo único - Integram a Chefia de Gabinete:
1. Gerência Médica, com as Equipes de:
 - a) Alta Responsável;
 - b) Anestesiologia;
 - c) Cardiologia Adulto;
 - d) Cardiologia Infantil;
 - e) Cardiologia Intervencionista;
 - f) Cirurgia Bariátrica;
 - g) Cirurgia Cabeça e Pescoço;
 - h) Cirurgia Cardíaca Adulto;
 - i) Cirurgia Cardíaca Infantil;
 - j) Cirurgia do Tórax;
 - k) Cirurgia Geral e do Trauma;
 - l) Cirurgia Infantil;
 - m) Cirurgia Plástica;
 - n) Cirurgia Sistema Digestório;
 - o) Cirurgia Vascular e Angiologia;
 - p) Clínica Médica;
 - q) Cuidado Paliativo;
 - r) Dermatologia;
 - s) Endocrinologia e Metabolismo Adulto;
 - t) Endocrinologia e Metabolismo Infantil;
 - u) Endovascular Extra Cardíaca;
 - v) Gastroenterologia Adulto;
 - w) Gastroenterologia Infantil;
 - x) Genética;
 - y) Geriatria e Gerontologia;
 - z) Ginecologia;
 - z1) Hematologia Adulto;
 - z2) Hematologia Infantil;
 - z3) Hospitalista;
 - z4) Imunologia Clínica e Alergia Adulto;

- z5) *Imunologia Clínica e Alergia Infantil;*
- z6) *Infectologia;*
- z7) *Medicina do Trabalho;*
- z8) *Medicina Intensiva Adulto;*
- z9) *Medicina Intensiva Infantil;*
- z10) *Médico de Família e Comunidade;*
- z11) *Nefrologia Adulto;*
- z12) *Nefrologia Infantil;*
- z13) *Neurocirurgia Adulto;*
- z14) *Neurocirurgia Infantil;*
- z15) *Neurologia Adulto;*
- z16) *Neurologia Infantil;*
- z17) *Obstetrícia;*
- z18) *Oftalmologia;*
- z19) *Oncologia Cirúrgica;*
- z20) *Oncologia Clínica;*
- z21) *Oncologia Pediátrica;*
- z22) *Otorrinolaringologia;*
- z23) *Pediatria;*
- z24) *Pneumologia Adulto;*
- z25) *Pneumologia Infantil;*
- z26) *Psiquiatria;*
- z27) *Radiologia e Imaginologia;*
- z28) *Radioterapia;*
- z29) *Reumatologia Adulto;*
- z30) *Reumatologia Infantil;*
- z31) *Semiologia;*
- z32) *Traumatologia;*
- z33) *Urologia;*
- 2. *Gerência de Enfermagem;*
- 3. *Gerência Multiprofissional, com:*
 - a) *Núcleo de Psicologia, composto pelas Equipes de Psicologia Departamentos de: Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Atenção à Saúde Materno Infantil; Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Atenção à Saúde em Hemoterapia;*
 - b) *Núcleo de Serviço Social, composto pelas Equipes de Serviço Social Departamentos de: Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Atenção à Saúde Materno Infantil; Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Atenção à Saúde em Hemoterapia;*
 - c) *Núcleo de Farmácia Clínica, composto pelas Equipes de Farmácia Clínica Departamentos de: Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Atenção à Saúde Materno Infantil; Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Atenção à Saúde em Hemoterapia;*
 - d) *Núcleo de Fonoaudiologia e Reabilitação, composto pelas Equipes de Fonoaudiologia e Reabilitação Departamentos de: Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Atenção à Saúde Materno Infantil; Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Atenção à Saúde em Hemoterapia;*
 - e) *Núcleo de Saúde Bucal, composto pelas Equipes de Saúde Bucal Departamentos de: Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Atenção à Saúde Materno Infantil; Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Atenção à Saúde em Hemoterapia;*
 - f) *Núcleo de Alimentação e Nutrição, composto pelas Equipes de Alimentação e Nutrição Departamentos de: Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Atenção à Saúde Materno Infantil; Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Atenção à Saúde em Hemoterapia;*

g) Núcleo de Fisioterapia e Reabilitação, composto pelas Equipes de Fisioterapia e Reabilitação Departamentos de: Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Atenção à Saúde Materno Infantil; Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Atenção à Saúde em Hemoterapia;

h) Núcleo de Terapia Ocupacional e Reabilitação, composto pelas Equipes de Terapia Ocupacional e Reabilitação Departamentos de: Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Atenção à Saúde Materno Infantil; Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Atenção à Saúde em Hemoterapia;

4. Gerência de Educação em Saúde, composta pelos Núcleos de:

a) Eventos Científicos;

b) Ensino Técnico e Graduação;

c) Residência, Aprimoramento e Estágios;

d) Educação Permanente em Saúde;

e) Pesquisa e Extensão;

5. Núcleo de Protocolo e Expediente.

Artigo 17 - O Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade tem a seguinte estrutura:

I - Gerência de Atenção em Urgência e Emergência, com:

a) Núcleo de Atenção ao Adulto e Idoso, composto pelas Equipes de Internação Pronto Socorro Adulto e Idoso; Acolhimento e Estratificação de Risco; Sala Amarela; e Sala Vermelha;

b) Núcleo de Atenção Materno Infantil, composto pelas Equipes de Internação Pronto Socorro Materno Infantil; Acolhimento e Estratificação de Risco; Sala Amarela; e Sala Vermelha;

II - Gerência de Atenção Adulto e Idoso, com:

a) Núcleo de Atenção ao Paciente Crítico, composto pelas Equipes de Produção do Cuidado em Unidade de Terapia Intensiva Clínico e Cirúrgico: A, B e C;

b) Núcleo de Atenção Clínica e Cirúrgica, composto pelas Equipes de Produção do Cuidado Clínico: A, B, C e D; pelas Equipes de Produção do Cuidado Cirúrgico: A, B, C e D; e pela Equipe de Produção do Cuidado Moléstias Infecciosas - MI;

c) Núcleo de Transplantes;

III - Gerência de Atenção em Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, com Núcleos de:

a) Atenção ao Adulto e Idoso;

b) Atenção Materno Infantil;

c) Anestesia, composto pelas Equipes de Anestesia dos Departamentos de Atenção à Saúde: em Alta Complexidade; Materno Infantil; e Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

d) Centro Obstétrico;

IV - Núcleo de Atenção em Enfermagem, composto pela Equipe de Produção do Cuidado Moléstias Infecciosas; pelas Equipes de Produção do Cuidado Clínico-Cirúrgico A, B, C Fundo, C Frente, D Fundo, D Frente; pelas Equipes de Urgência e Emergência Pediátrica; Adulto e Idoso; Obstétrica e Ginecológica; pelas Equipes de Unidade de Estabilização; de Acolhimento e Estratificação de Risco; Centro Cirúrgico e Recuperação Pós Anestésica; de Centro Obstétrico e Recuperação Pós Anestésica; de Frente de Preparo; de Central de Material e Esterilização; pelas Equipes de Produção do Cuidado Clínico-Cirúrgico Unidade de Terapia Intensiva A e B; pela Equipe de Produção do Cuidado Clínico-Cirúrgico Unidade de Terapia Semi-Intensiva; pelas Equipes de Hemodinâmica; Oncologia; Radioterapia; de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT; Oftalmologia; Equipe de Otorrinolaringologia; e de Saúde Mental.

Artigo 18 - O Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil tem a seguinte estrutura:

I - Gerência de Atenção à Saúde da Criança, com:

a) Núcleo de Atenção ao Paciente Crítico Pediátrico, composto pelas Equipes de Produção do Cuidado em Unidade de Terapia Intensiva de Neonatologia e de Produção do Cuidado em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;

b) Núcleo de Atenção à Criança, composto pelas Equipes de Produção do Cuidado em Pediatria Clínica; em Pediatria Cirúrgica; em Oncopediatria; em Neonatologia/Centro Obstétrico; em Neonatologia/Alojamento Conjunto; e Equipe de Produção de Cuidados Intermediários (UCI);

II - Gerência de Atenção à Saúde da Mulher, composta pelas Equipes de Produção do Cuidado Obstétrico; do Cuidado em Centro Obstétrico; do Cuidado em Ginecologia Geral; do Cuidado em Oncoginecologia;

III - Núcleo de Atenção em Enfermagem, composto pelas Equipes de Internação: Clínica e Cirúrgica Pediátrica; Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Oncopediátrica; Obstétrica; Ginecológica Geral; Oncoginecológica; pelas Equipes de Centro Obstétrico; de Centro Cirúrgico e Recuperação Pós Anestésica; de Frente de Preparo; de Central de Material e Esterilização; de Aleitamento Materno; e Equipe de Internação Unidade de Cuidados Intermediários (UCI).

Artigo 19 - O Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia tem a seguinte estrutura:

I - Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente;

II - Núcleo de Atenção à Saúde da Mulher nas Situações Obstétricas e Ginecológicas, composto pelas Equipes de Gestação de Alto Risco e de Colposcopia;

III - Núcleo de Otorrinolaringologia, com Equipe de Implante Coclear;

IV - Núcleo de Atenção em Clínica Médica e Clínica Médica Especializada;

V - Núcleo de Oncologia;

VI - Núcleo de Radioterapia;

VII - Núcleo de Internação Domiciliar e Hospital Dia, com Equipe de Programa Interdisciplinar de Internação Domiciliar - PROIID;

VIII - Núcleo de Cirurgia Ambulatorial;

IX - Núcleo de Ortopedia e Traumatologia;

X - Núcleo de Atenção à Saúde em Cirurgia Geral e Cirurgia Especializada, composto pelas Equipes de Cirurgia Geral e de Cirurgia Geral Especializada;

XI - Núcleo de Oftalmologia, com Equipe de Atenção em Oftalmologia Especializada;

XII - Núcleo de Atenção à Saúde Mental, composto pelas Equipes de Convivência e Terapia Ocupacional; de Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD; e de Reinserção Social;

XIII - Núcleo de Atenção em Enfermagem, composto pelas Equipes de Oftalmologia; de Saúde Mental; de Clínico Cirúrgico; de Ortopedia e Traumatologia; de Hospital Dia; de Cirurgia Ambulatorial; de Apoio ao Cuidado; de Ginecologia; de Pediatria; de Radioterapia; de Oncologia; de Centro de Infusão; e de Programa Interdisciplinar de Internação Domiciliar - PROIID.

Artigo 20 - O Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica tem a seguinte estrutura:

I - Gerência de Laboratório de Patologia Clínica, composta pelas Equipes de Laboratório de Patologia Clínica; de Imunologia; de Microbiologia; de Parasitologia; de Urinálise; de Bioquímica; e de Urgência; e pelas Equipes de Central de Reagentes; de Triagem; de Citometria; de Hematologia; e de Digitação de Resultados;

II - Gerência de Radiologia e Imagem, composta pelas Equipes de Radiologia, Ultrassonografia, Mamografia e Densitometria Óssea e de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada;

III - Núcleo de Acolhimento ao Usuário, compostas pelas Equipes de Acolhimento: Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil; Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia; Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica; e Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia;

IV - Núcleo de Anatomia Patológica;

V - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, composto pelas Equipes de Controle de Infecção Hospitalar: Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;

VI - Núcleo de Gestão de Segurança e Risco do Paciente, composto pelas Equipes de Proposição e Implantação de Protocolos Clínicos e de Evento Sentinela;

VII - Núcleo de Hemodinâmica, com Equipe de Hemodinâmica;

VIII - Núcleo de Medicina Nuclear;

IX - Núcleo de Organização de Procura de Córnea, com Equipe de Captação;

X - Núcleo de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos, com Equipe de Captação;

XI - Núcleo de Terapia Nutricional;

XII - Núcleo de Terapia Renal Substitutiva;

XIII - Núcleo de Verificação de Óbito;

XIV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica, composto pela Equipe de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE; e pelas Equipes de Vigilância Epidemiológica: Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;

Artigo 21 - O Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia tem a seguinte estrutura:

I - Núcleo de Atenção em Enfermagem, composto pelas Equipes de Coleta; de Acolhimento; e de Agências Transfusionais;

II - Núcleo de Genética, composto pelas Equipes de Genética; de Terapia Gênica; e de Biologia Molecular;

III - Núcleo de Hemoterapia, com as Equipes de Citogenética; de Apoio Regional; de Laboratório de Qualificação Técnica; de Hemoterapia; de Captação de Doador; de Apoio ao Doador; de Aferese Terapêutica; de Hemovigilância; de Agências Transfusionais; e de Produção e Distribuição;

IV - Núcleo de Apoio ao Doador.

Artigo 22 - O Departamento Econômico, Financeiro e Contábil tem a seguinte estrutura:

I - Gerência Orçamentária e Financeira, composta pelos Núcleos de Receitas e Despesas; de Orçamentos e Custos; e de Faturamento;

II - Gerência de Compras e Gestão de Contratos, composta pelos Núcleos de:

a) Contratos de Material;

b) Compras e Processamento;

c) Licitação, composto pelas Equipes de Farmácia e de Enfermagem;

d) Contratos e Serviços, com Equipe de Penalidades;

III - Gerência Contábil e Patrimonial, composta pelos Núcleos de:

a) Controle Patrimonial;

b) Contábil, com Equipe Fiscal.

Artigo 23 - O Departamento de Gestão de Pessoas tem a seguinte estrutura:

I - Gerência de Ingresso, Desenvolvimento de Pessoal e Gestão do Conhecimento, composta pelos Núcleos de:

a) *Evolução Funcional;*
b) *Ingresso, composto pelas Equipes de Integração e de Capacitação de Pessoal;*

II - Gerência de Pessoas, composta pelos Núcleos de:

a) *Frequência, com Equipe de Afastamento;*
b) *Cadastro e Registro Funcional;*
c) *de Folha de Pagamento, composto pelas Equipes de Folha de Pagamento e de Folha Prêmio de Incentivo - PIN/ Prêmio de Produtividade Médica - PPM;*

III - Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, composta pelas Equipes de Enfermagem do Trabalho e de Segurança do Trabalho;

IV - Gerência de Benefícios, composta pelos Núcleos de Serviço de Atenção à Saúde do Colaborador - SASC; de Convivência Infantil;

V - Núcleo de Expediente.

Artigo 24 - O Departamento de Infraestrutura e Logística tem a seguinte estrutura:

I - Gerência de Planejamento e Desenvolvimento, composta pelos Núcleos de:

a) *Ambiência e Obras;*
b) *Engenharia Clínica, com Equipe de Engenharia Clínica;*
c) *Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica Preventiva e Corretiva;*

II - Gerência de Gestão Documental, composta pelos Núcleos de:

a) *Informação ao Usuário, composta pelas Equipes de Recebimento, Avaliação, Uso e Arquivamento e de Relatório Médico;*
b) *Informação Institucional;*

III - Gerência de Hotelaria e Transporte, composta pelos Núcleos de:

a) *Higienização, composto pelas Equipes de Higienização;*

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;

b) *Processamento de Roupas;*

c) *Processamento de Gêneros Alimentícios, composto pelas Equipes de Processamento de Gêneros Alimentícios: Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;*

d) *Telefonia;*

e) *Transporte;*

f) *Zeladoria e Segurança, com Equipe de Visita Aberta;*

IV - Gerência de Suprimento e Abastecimento, composta pelos Núcleos de:

a) *Recebimento;*

b) *Armazenamento, Distribuição e Expedição, composto pelas Equipes de Controle e Distribuição e de Controle de Armazenamento;*

c) *Controle e Auditoria;*

V - Gerência de Provimento Especializado, composta pelos Núcleos de:

a) *Farmácia;*

b) *Equipamentos e Materiais Hospitalares;*

c) *Órtese, Prótese e Materiais Especiais;*

d) *Processamento de Artigos, com as Equipes de Central de Kits - CENKI e de Processamento de Artigos.*

Artigo 25 - O Departamento de Tecnologia da Informação tem a seguinte estrutura:

I - Núcleo de Servidores;

II - Núcleo de Suporte, composto pelas Equipes de Suporte e Treinamento de Sistemas e de Suporte Técnico e Manutenção;

III - Núcleo de Sistemas, composto pelas Equipes de Informação e Análise de Dados e de Desenvolvimento de Sistemas.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O HCFAMEMA conta com duas Fundações de Apoio: a FUMES (Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília) e a FAMAR (Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas de Marília).

A FUMES, instituída pela Lei nº 1371, de 22 de dezembro de 1966 e alterações posteriores, é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Administração Indireta do Município de Marília, na forma do artigo 5º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991.

Por sua vez, a FAMAR é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter assistencial (Estatuto Social nos termos da Escritura Pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letra e Títulos – Marília), instituída nos termos da Escritura Pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos – Marília, registrada sob nº 1.515 – LVº A nº 7, do 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Marília/SP, em 30 de agosto de 2007.

Por fim, a relação de fornecedores de prestação de serviço, bem como o de consumo e aquisição de equipamentos se dá através de processo licitatório, conforme disposição legal da lei 14.133/2021 e suas regulamentações.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

INSTRUMENTO JURÍDICO EQUIVALENTE NO ÂMBITO DO ÓRGÃO/ENTIDADE PUBLICADO

Portaria 2455060, de 12 de julho de 2023, que *Institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito do HCFAMEMA.*

Portaria 4003907 – de 03 de agosto de 2023, que Reconstitui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito do HCFAMEMA.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Nome: Paloma Aparecida Libanio Nunes

Cargo: Superintendente do HCFAMEMA

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

Maria Fernanda Gomes Fernandes Nardi

Assessor Técnico III – Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado

Beatriz Casagrande Fortunato

Assessor Técnico V - Assistência de Apoio à Procuradoria Geral do Estado

Isabella Tanaka Ricci

Diretor Técnico II – Gerência de Gestão Documental

Thauana Mirella Macedo

Diretor Técnico I - Núcleo de Licitações da Gerência de Compras e Gestão de Contratos

GESTÃO DE RISCOS

Medida de Tratamento	Ação	Responsável	Prazo
Instituir programa para gerenciamento de insumos e desperdícios	1. Implementação de um sistema de gestão de estoques eficiente; 2. Treinamento dos colaboradores.	DIL	12 MESES
Elaboração e implantação do Código de Ética	1. Elaboração do Código de Ética; 2. Publicação e divulgação do Código de Ética; 3. Capacitação frequente e constante de colaboradores e terceiros para permear cultura	DGP/APGE	12 MESES
Fortalecer o controle de acesso dos trabalhadores na instituição	1. Estabelecer mecanismos de detecção rápida e eficiente de controle do acesso aos colaboradores; 2. Reiterar normas trabalhistas	DEGIC/SUPER/DGP	12 MESES
Implementação de ações para coibir condutas de natureza sexual ou moral	1. Potencializar trabalhos da Comissão conjunta; 2. Publicizar mais cartilha de assédio sexual; 3. Construir cartilha de assédio moral; 4. Investir em diálogos e	Comissão conjunta com a Famema de assédio moral, sexual e outras formas de violência; DGP	12 MESES

	palestras sobre o assunto		
Implementação de ações para coibir o recebimento de vantagens indevidas	1.Publicizar conteúdos a respeito e divulgar internamente; 2.Implantar Código de Ética	SUPER/APGE/DGP/GC	12 MESES
Implementação de ações de combate ao conflito de interesses	1.Publicizar conteúdos a respeito e divulgar internamente; 2. Implantar Código de Ética	SUPER/APGE/DGP/GC	12 MESES
Adequar o tratamento de dados coletados na instituição de acordo com a LGPD	1.Implementação de controles de segurança; 2. Treinamento dos colaboradores 3. Identificação dos principais riscos institucionais 4. Estabelecer Política de segurança e aviso	Comitê da LGPD	12 MESES
Instituir regimento interno	1. Elaboração de regimento interno; 2. Publicação e divulgação do regime interno.	Conselho Deliberativo/Super	12 MESES

AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

REALIZADAS
Cartazes
Divulgação na reunião dos Diretores
Divulgação na Videoconferência de Informes do HCFAMEMA
Divulgação por e-mail das Diretorias

A REALIZAR	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Simpósio sobre Integridade	Introduzir o conceito de integridade e a importância do programa de integridade para a instituição; Apresentação sobre os princípios da integridade; discussão sobre os impactos positivos do programa de	UGI/DGP/COMUNICAÇÃO	60 dias

	integridade para instituição e seus colaboradores.		
Campanha de Conscientização online	Reforçar a importância do programa de forma contínua; emails informativos; posts nas redes sociais; cartazes e vídeos.	UGI/DEGIC	60 dias
Reuniões Departamentais	Alinhar os departamentos em relação aos objetivos e diretrizes do programa de integridade; Apresentação dos aspectos específicos do programa de integridade para cada departamento; Discutir como a equipe pode contribuir para a promoção da integridade em suas atividades diárias (sugestões para melhoria)	UGI/Departamento específico	90 dias
Potencializar os canais de comunicação/denúncias	Pesquisa de conhecimento sobre integridade; realização de Campanha em conjunto com a Ouvidoria para feedback, sugestões e esclarecimentos.	UGI/OUVIDORIA	90 dias
Capacitação de Líderes e Colaboradores	Capacitar os líderes e colaboradores para que possam identificar e lidar com as situações éticas no ambiente de trabalho;	UGI/DGP	120 dias

	treinamentos (online e presenciais) sobre os princípios éticos e legais relacionados à integridade; Estudo de caso para análise e discussão em grupo e simulações.		
--	--	--	--

AÇÕES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Canais de denúncia e,
Devolutivas das pesquisas realizadas sobre o tema.

TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, Paloma Aparecida Libanio Nunes, **APROVO** o Programa de Integridade do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade - UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Marília, 29 de fevereiro de 2024.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente do HCFAMEMA



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



Rua Doutor Reinaldo Machado, 255
Fragata – Marília-SP – CEP: 17519-080



WhatsApp: 14 99649 5783
Telefone: 14 3434 2525



www.hc.famema.br
superintendencia@hcfamema.sp.gov.br



hcfamema

